



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PORTARIA Nº 90/2026.

Dispõe sobre a designação e o registro dos agentes públicos e responsáveis que comporão o Rol de Responsáveis da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, para fins de Prestação de Contas de Gestão perante o TCE-CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prestar contas e a submissão da Câmara Municipal ao regime de Prestação de Contas de Gestão perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, a Portaria TCE-CE nº 51/2026 e, no que couber, a Portaria TCE-CE nº 253/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os agentes públicos e responsáveis técnicos e administrativos que comporão o Rol de Responsáveis, com identificação dos períodos de atuação, atos de designação e atribuições exercidas;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a publicidade administrativa com a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados e/ou registrados, para fins de composição do Rol de Responsáveis da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE, relativamente ao exercício financeiro de [2025/2026], os agentes públicos e responsáveis relacionados no Anexo Único desta Portaria.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Art. 2º. O Rol de Responsáveis contemplará, conforme a estrutura da Câmara e a efetiva atuação no exercício:

- I - Presidente da Câmara;
- II – Diretor de Administração;
- III – Controlador Interno;
- IV – Chefe de Finanças e Tesouraria;
- V – Chefe de Contabilidade;
- VI – Chefe de Recursos Humanos;
- VII – Chefe de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;
- VIII – Agente de Contratação;
- IX – Procurador Jurídico Legislativo;
- X – Gestor de Contratos;

§ 1º. O(a) contador(a) responsável integrará o Rol de Responsáveis ainda que exerça suas atividades mediante contrato administrativo, empresa terceirizada, credenciamento ou outro instrumento jurídico válido, devendo constar a referência ao vínculo, ao contrato e à regularidade profissional aplicável.

§ 2º. Os agentes que acumularem funções deverão ser registrados em linhas distintas, com indicação do período de atuação e do ato correspondente.

Art. 3º. Os agentes designados deverão observar a regularidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade dos documentos e informações sob sua responsabilidade, bem como o dever de cooperação com a Presidência da Câmara para a adequada composição da PCS.

Art. 4º. Na ausência de designação formal de responsável previsto nesta Portaria, a responsabilidade correspondente recairá primariamente sobre o dirigente máximo da UPC, sem prejuízo da apuração do agente que tenha exercido materialmente a função.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Art. 5º. As substituições, interinidades, exonerações, vacâncias, acumulações de função e novas designações deverão ser formalizadas por ato complementar, com indicação precisa do período de atuação, a fim de manter atualizado o Rol de Responsáveis da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os dados pessoais constantes desta Portaria e de seus anexos serão tratados exclusivamente para fins de instrução da PCS, controle interno, controle externo e cumprimento de obrigação legal, podendo a versão publicada em meio oficial adotar mascaramento parcial de CPF, sem prejuízo da remessa integral dos dados ao TCE-CE quando exigida.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2025, exclusivamente para fins de organização documental, registro de competências e instrução da PCS.

Parágrafo único. A retroatividade prevista no caput não cria competência material pretérita, não invalida automaticamente atos anteriormente praticados e não transfere responsabilidade sem análise do período e da função efetivamente exercida.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 18 de junho 2026.

EGBERTO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO ÚNICO- ROL DE RESPONSÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Função / encargo	Nome / CPF	Cargo / vínculo	Ato e publicação	Período	UG/UO/Fundo	E-mail institucional
Presidente da Câmara	Egberto Alves de Sousa CPF: 769.780.283-04	Agente Político		[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Diretor de Administração	Ricardo Morais Rocha CPF: 053.995.773-99	Comissionado	Portaria nº 75/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Controlador Interno	Fernanda Sarah Morais CPF: 068.123.403-24	Comissionado	Portaria nº 76/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Chefe de Finanças e Tesouraria	Francisca Andreza de Maria Nascimento CPF: 064.480.053-40	Comissionado	Portaria nº 77/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Chefe de Contabilidade	Gilberto Jorge de Vasconcelos CPF: 014.203.523-58	Comissionado	Portaria nº 78/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Chefe de Recursos Humanos	Carlos Wagner Menezes CPF: 800.565.203-87	Comissionado	Portaria nº 81/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Chefe de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	Bianca Albuquerque Bernardino CPF: 080.052.173-07	Comissionado	Portaria nº 82/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Agente de Contratação	Camila Carol de Maria CPF: 074.518.613-09	Comissionado	Portaria nº 73/2025 02/04/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Procurador Jurídico Legislativo	Jarbas Dutra Vasconcelos CPF: 860.111.383-49	Comissionado	Portaria nº 32/2026 05/03/2026	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]
Gestora de Contratos	Maria Iara Ângelo Nascimento CPF: 605.692.863-28	Comissionado	Portaria nº 03/2026 05/01/2025	[_ / _ / _] a [_ / _ / _]	[identificar]	[e-mail]